

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

Parecer nº 014/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 028/2017

Autor: Prefeito Municipal

**Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
INSTITUIR O PROJETO – PASSEIO PÚBLICO
CIDADÃO "CALÇADAS LIVRES" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Parecer

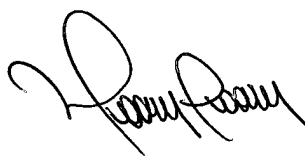
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a instituição do projeto "Passeio Público Cidadão, Calçadas Livres".

Segundo a mensagem que acompanha o projeto, o referido programa tem como alvo a cidadania e sensibilidade com os problemas gerados pelas calçadas mal conservadas e inadequadas às pessoas de nossa cidade, em especial, as que apresentam algum tipo de deficiência, idosos, gestantes, obesos, mães com carrinhos de bebê e pessoas com mobilidade reduzida momentânea.

Ainda, a referida mensagem discorre que todos os munícipes devem ter direito ao passeio público (calçadas) livre, possibilitando a circulação de forma acessível e segura a todos os cidadãos.

Importante, aqui destacar que a acessibilidade e mobilidade são direitos básicos e necessários da população, e que os passeios não devem trazer qualquer desconfortos aos munícipes.

Por derradeiro, concluímos que não havendo vícios de iniciativa e nem de competência, o presente projeto é considerado legal, não havendo qualquer óbice que impeça a sua normal tramitação, e manifestamo-nos favoravelmente para que o mesmo seja submetido à decisão do Plenário desta Casa de Leis.



É o parecer.

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2017.



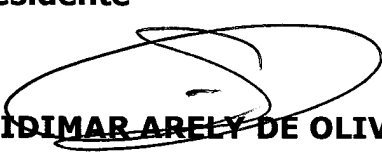
EVERTON FERNANDO SOARES

Relator



HAMILTON APARECIDO MACHADO

Presidente



GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA

Vogal